

21. PERCENTUAL DE ANÁLISE INICIAL DAS DEMANDAS RELATIVAS À REGULAMENTAÇÃO DA LEI 13.003/2014.

INFORMAÇÕES GERAIS DO INDICADOR	
DESCRIÇÃO	O indicador mensura o percentual de resposta às reclamações, solicitações de providências ou petições assemelhadas, doravante denominadas demandas, relacionadas à regulamentação da Lei 13.003/2014 (RN nº 363/2014, RN nº 364/2014 e RN nº 365/2017), recepcionadas pela Gerência de Assessoramento Jurídico e Contratualização com prestadores - GASNT em determinado exercício.
OBJETIVO	Avaliar (anualmente) o percentual de demandas com resposta ou apuração inicial, relacionadas à regulamentação da Lei 13.003/2014.
INTERPRETAÇÃO	Quanto ▲ melhor
CÁLCULO DO INDICADOR	$\frac{\text{Número de demandas com análise preliminar no período}}{\text{Total de demandas recebidas no Período}} \times 100$
DETALHAMENTO DO CÁLCULO DO INDICADOR	Definições: Período: As demandas serão computadas anualmente, registrando-se a partir da data da entrada da demanda no órgão técnico regimentalmente competente, considerando-se um período de 12 meses, cuja data de corte para o cálculo do indicador corresponderá ao fim do 3º trimestre (30 de setembro) do ano vigente, sendo o trimestre seguinte computado para o indicador do ano subsequente. Demandas com análise preliminar: SEI: correspondem aos processos enviados à Unidade COCTT que já foram analisados pelos servidores. Isto é, são aqueles processos em que houve um despacho com esclarecimentos técnicos e/ou ofício ao demandante ou operadora, de modo que não se encontram pendentes de análise técnica pelos servidores. SIF relacionamento: são todas as demandas que foram analisadas, com posterior envio da resposta ao setor solicitante (DIFIS). Data de início da entrada da demanda: será considerada a data de distribuição da demanda à área técnica para análise (envio do processo no SEI ou da demanda no SIF relacionamento). Total de demandas recebidas: Correspondem a todos os processos recebidos pela unidade COCTT para análise no SEI e as demandas recebidas pela GAJCP no SIF. Para fins de cálculo do indicador não serão considerados os processos classificados como gestão documental e pessoal, pois tratam-se de processos apenas para troca de documentos entre as unidades, ou solicitações internas de servidores da unidade.
META	≥ 75%
UNIDADE DE MEDIDA	Porcentagem
COLETA DE DADOS	
PERIODICIDADE DE COLETA	Trimestral
UNIDADE RESPONSÁVEL PELA COLETA	GASNT
FONTE DE DADOS	SIF e SEI
INSTRUÇÕES PARA COLETA	Numerador: "Número de demandas com análise preliminar durante o Período" Para cálculo do numerador será considerado o somatório do quantitativo das demandas do SEI com análise preliminar e das demandas do SIF Relacionamento com análise preliminar. Isto é, o número de processos do SEI com despachos e/ou ofícios expedidos mais as demandas do SIF com respostas enviadas pela GAJCP. Denominador: "Total de demandas recebidas no Período" Para cálculo do denominador será considerado o quantitativo de processos do SEI tramitados na unidade COCTT/DIDES no período, conforme relatório de "Estatística da Unidade", mais o quantitativo de solicitações encaminhadas pelo SIF relacionamento, conforme relatório gerado por este sistema, durante o período.
VALOR BASE	94,07%
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	
A pontuação varia no intervalo entre 0 e 1 sendo proporcional ao grau de atingimento da meta	
Resultado	Pontuação
≤ 30%	0
30% < indicador < 75%	0 < pontuação < 1
≥ 75%	1

SIMULAÇÃO DO INDICADOR (DADOS DE 2018)

SÉRIE HISTÓRICA	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
Número de demandas com análise preliminar	109	173	226		508
Total de demandas recebidas	112	178	250		540
Resultado (%)	97,32%	97,19%	90,40%		94,07%

PERCENTUAL DE ANÁLISE INICIAL DAS DEMANDAS RELATIVAS À REGULAMENTAÇÃO DA LEI 13.003/2014

